



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e a Atestado Médico apresentado,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 15 de janeiro a 12 de julho de 2020, à contratada **Rafaela Thais Massing Roesler**, matrícula funcional n.º 9490-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4687  
de 21/01/20 FL.  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1899  
de 17/01/20 FL.  
Visto



# HOSPITAL MUNICIPAL Dr. Cruzatti

## LICENÇA MATERNIDADE

Atesto para os devidos fins, que a Sra Rafaela Thais Roesler, necessita afastamento das atividades laborais, devido ao que confere os direitos inerentes a Licença Maternidade, a partir de 15/01/2020.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Janeiro 2020

Clayton Sampaio Barbosa  
Ginecologista Obstetra  
CRM PR 05159